



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

**PROÍBE FOGUEIRAS nas vias Públicas e
adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

No intuito de preservar de maneira geral os calçamentos das nossas ruas e avenidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido acender fogueira em ruas do Município de Belém de Maria, que sejam asfaltadas, com o intuito de se prevenir danos à referida estrutura.

§ 1º - Poderá ser acesa fogueira em ruas com pavimentação em paralelepípedo.

§ 2º - Não poderá se utilizar de quaisquer artefatos que sirvam de base para acender fogueiras em cima do asfalto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 09 de junho de 2023.


ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE 09 de 06 de 2023.


Gilvânia José Silva